



RESOLUÇÃO Nº 1

de 20 de junho de 1988

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 01/86, DE 10/03/86."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Artigo 4º da Resolução nº 01/86, de 10/03/86, páua a vigorar com a seguinte redação:

*artigo 4º - O Presidente da Câmara Municipal terá direito a uma verba de representação **

igual à verba de representação atribuída ao Vice-Prefeito,

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data da promulgação da Resolução nº 01/86, de 10/03/86.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em